



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº1208 DE 19 DE janeiro DE 2007
Ementa: "Acrescenta dispositivo ao artigo 2º da Lei Municipal nº. 1191 de 01 de dezembro de 2006 e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº. 1191 de 01 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

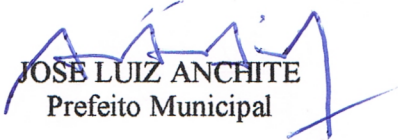
Artigo 2º - ...

Parágrafo Único: *Com vistas ao atendimento da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no curso da execução orçamentária do exercício de 2007, Créditos Adicionais para atendimento das despesas referentes aos convênios firmados com as entidades filantrópicas do município.*

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2007, com vigência restrita ao presente exercício financeiro.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE janeiro DE 2007.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 01/GP/2007
Projeto de Lei nº 01/2007
Autor: Executivo Municipal